



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

LEI Nº 1001/2017

De 04 de outubro de 2017.

Altera a Lei nº 990, de 19 de junho de 2017, que estabelece normas complementares para a execução do processo eleitoral interno a ser realizado pelas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, como requisito ao preenchimento das funções de Diretor e Vice-Diretor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Correntina, Estado Federado da Bahia, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei 990, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 16. (.....)

XV - Não seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, até o primeiro grau, do prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e equiparados;

Art. 2º. Fica modificado o anexo II, da Lei 990, de 19 de junho de 2017.

Art. 3º. Fica extinto, em sua totalidade, o inciso XIII do § 2º do artigo 20 da Lei nº 990/2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntina – BA, 04 de outubro de 2017.


NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

ANEXO II, da Lei nº 970/2017.

QUADRO DE VAGAS PARA AS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO PARA O BIÊNIO.

ESCOLAR E CRECHES MUNICIPAIS

UNIDADE ESCOLAR	QUADRO DE VAGAS
1. Escola Municipal Anísia Silva Moreira	01 Diretor de 40 horas 02 Vice-Diretores 40 horas
2. Escola Municipal de Arrojelândia	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
3. Escola Municipal Dom João Muniz	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
4. Escola Municipal Divino Espírito Santo	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
5. Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
6. Escola Municipal Félix de Castro e Silva	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
7. Escola Municipal Idalina Avelina de Castro	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
8. Escola Municipal Manoel Rodrigues dos Santos	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
9. Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
10. Escola Municipal Nossa Senhora da Glória	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
11. Escola Municipal Palmeiras	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
12. Escola Municipal Santa Helena	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
13. Escola Municipal Santo Antônio	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
14. Escola Municipal São Manoel	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

	01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
15. Escola Municipal São Rafael	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
16. Escola Municipal Santa Rita	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
17. Escola Municipal Verde Amarelo	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
18. Escola Municipal Vila Nova	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas
19. Creche Municipal Paraíso Infantil	01 Diretor 40 horas 01 Vice-Diretor 40 horas, e/ou 01 ou 02 Vice-Diretor(es) 20 horas

Correntina – BA, 04 de outubro de 2017.


NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal